



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Seção de Estatística – SESTAT e Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores – EFAS.

2. A QUEM SE DESTINA (PÚBLICO-ALVO)

Servidores das unidades SESTAT e EFAS.

3. OBJETO

Contratação da empresa AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. (CNPJ 05.555.382/0001-33) para disponibilização de cursos online, pelo período de 12 (doze) meses, aos servidores lotados na SESTAT e EFAS, em um total de 03 (três) licenças.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade capacitar servidores para a análise de dados, de forma a atender os requisitos organizacionais em torno da visualização e compreensão de dados, tornando seu corpo funcional mais eficiente e produzindo maior impacto em soluções e produtos, com repercussão positiva para o TRE-BA nos seguintes aspectos: melhorar a tomada de decisões, aumentar a produtividade, aprimorar a comunicação interna, reduzir os erros e inconsistências, dar suporte à cultura de aprendizado, dentre outros.

5. RECURSOS DIDÁTICOS

Equipamentos multimídia.

6. FORMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS

- Vídeoaulas com transcrição do conteúdo;
- Fórum de dúvidas com equipe de instrutores e moderadores;
- APPS para Android e IOS para IPHONE que permita o acesso ao conteúdo dos

- cursos no modo offline;
- Realização de avaliação após a finalização de cada módulo dos cursos;
- Certificado disponível após a conclusão de cada curso.

7. CURSOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Formação em Power BI

1. Conhecendo a ferramenta
2. Construindo visualizações
3. Tratando dados
4. Criando medidas
5. Elaborando dashboards e relatórios

Formação Python e orientação a objetos

1. Entendendo a linguagem Python
2. Orientação a objetos
3. Ambientes virtuais, arquivos e APIs
4. Atualizando dados: Instalando Gateway Atualizando informações Agendando atualização
5. Compartilhamento conteúdo: Definindo público no Workspace Conteúdo Específico Exportação

Formação Estatística com R

1. Conceitos iniciais de estatística
2. Testes estatísticos
3. Previsão e modelagem estatística

Formação Excel

1. Conheça e domine as funções do Excel
2. Utilizando recursos visuais
3. Trabalhando com Macros e dados dinâmicos

Formação Data Science

1. Começando com Data Science
2. Modelos de Data Science
3. Visualização de dados
4. Testes com Data Science
5. Aplicando Data Science

Formação em UX & Design

1. Investigando a área da UX
2. Estratégia e design de interação na UX
3. Documentação e portfólio em UX

Formação em Machine Learning

1. Primeiros passos
2. Avançando na Classificação
3. Avançando na Clusterização
4. Validação e otimização

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cursos serão realizados no período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência contratual será de 29/04/2024 a 28/04/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cursos serão oferecidos na modalidade de ensino a distância, podendo o participante acessar os cursos no ambiente de trabalho, conforme tempo acordado com sua chefia imediata, ou, em qualquer local e horário convenientes.

11. NÚMERO DE LICENÇAS

03 (três) licenças: SESTAT e EFAS

12. AVALIAÇÃO

As avaliações serão efetivadas através de formulário de avaliação de reação fornecido pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

13. COORDENAÇÃO

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências porventura verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência;
- d) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Informar aos servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- f) Verificar a frequência dos alunos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, com as características descritas na proposta;
- b) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- d) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste Termo de Referência;
- f) Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

- g) Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- h) Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja, em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- i) Disponibilizar material didático e certificados de conclusão do curso;
- j) Entregar os certificados de conclusão do curso em até 5 dias úteis após o final do curso para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido (75% da carga horária total);
- k) Emitir a nota fiscal para o devido pagamento, tão logo seja liberado o acesso dos servidores à plataforma, contendo a discriminação do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.

16. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A Administração poderá aplicar à empresa contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas em Lei e no contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Atrasar injustificadamente o início do treinamento contratado – 1%, sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 05 (cinco) dias;
- b) Não disponibilizar quaisquer dos treinamentos enumerados no tópico 7 – 1%, sobre o valor total do contrato, por treinamento não disponibilizado;
- c) Descumprimento da confidencialidade em relação às informações a que tiver acesso – 10% sobre o valor total do contrato;
- d) Inexecução total – 20% sobre o valor total contratado;
- e) Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber o serviço.

17. PAGAMENTO

Observado o disposto no artigo 12, inciso II, da Lei 14133/2021, o pagamento será efetuado em parcela única, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

17.1. Condiciona-se o pagamento à:

- a) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado, tão logo seja liberado o acesso dos servidores à plataforma, o que deve ocorrer em

29/04/2024;

b) Disponibilização dos 03 (três) acessos aos participantes.

17.2. A contratada deverá indicar na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

17.3. O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por estes devidos.

Salvador, 25 de abril de 2024.

THAIANE ALMEIDA DOS SANTOS RIBEIRO

Estagiária

STEFÂNIA ROCHA MOURA

Técnico Judiciário